

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião ordinária, por videoconferência, sob a presidência do Pró-Reitor de Ensino, Amarildo Magalhães, com a presença dos conselheiros: Ana Lucia Bonassina, Andrea Mazurok Schactae, Débora Reis, Eloisa Elena Roca, Elvira Mariquito (substituta de Paulo Yamamoto), Everton Correia Luz, Kriscie Venturi, Leandro Gumboski, Leandro Baran, Marcelo Estevam, Marcos Aurélio Laureano, Marianna Christina do Amaral, Paulo Cypriano, Rafael Petermann (substituto de Josiane Lopes), Ricardo da Rosa e Stefani Pacheco Skodowski. Justificaram ausência: Josiane Lopes e Paulo Yamamoto. O presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, e aos Conselheiros eleitos nas respectivas categorias, que hoje tomam posse nesse Conselho. No **Expediente**, informou as ausências justificadas. No **item 1**, colocou em apreciação a ata da reunião de 30 de setembro de 2021, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, falou sobre a importância do Conselho para a Instituição, e declarou empossados os novos Conselheiros, solicitando ao Secretário Daniel Chagas a leitura do Termo de Posse. Marcelo Estevam parabenizou os novos membros e destacou a relevância e as responsabilidades do Consepe perante o IFPR. No **item 2, “Apreciação da proposta do calendário de reuniões para 2022”**, o presidente apresentou a proposta destacando as datas das reuniões, quais sejam: 22 de fevereiro, 28 de abril, 01 de junho, 19 de agosto, 16 de setembro e 10 de novembro. A proposta foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. Na **Ordem do dia, item 1, “Processo 23411.008604/2019-86, referente à Proposta de Abertura do Curso Saúde Coletiva com Ênfase na Promoção da Saúde – Especialização lato sensu, Campus Londrina”**, a relatora Kriscie Krisciane Venturi, apresentou parecer favorável à proposta apresentada, com observações e sugestões presentes em seu relato. Sem considerações, o presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. No **item 2, “Processo 23411.008062/2017-80, referente ao regulamento da mobilidade de docentes efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para atuar em**

programas de pós-graduação *stricto sensu* de Instituições Públicas de Ensino Superior”, a relatora Alessandra Mariquito, inicialmente, apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Marcos Laureano pontuou o Art. 26 da Lei 12.772/2012, em que a liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições universitárias ou não, deverá passar pela CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente. Sugeriu que a contribuição seja limitada a 16 (dezesesseis) horas, de acordo com o interesse do professor. Sugeriu também, que no quesito aproveitamento de vagas/liberação de novas vagas pela Progepe, que a carga horária do professor em outra instituição não seja contabilizada como justificativa para solicitação de novas vagas efetivas. Paulo Cypriano destacou que a Pós-Graduação não se resume à pesquisa e extensão, e que o docente pode ser convidado a realizar algum componente curricular. Ressaltou a necessidade de tipificar a natureza da contribuição que o docente realizará. Por fim, salientou a importância da CPPD analisar as atividades propostas. Andrea Mazurok questionou se a minuta passará pela consulta pública. O presidente informou que quando há consulta interna, ela é feita antes de chegar aos Conselhos (Consepe e Consap). Marcos Laureano destacou a importância de não generalizar o que é pesquisa e o que é extensão. Reforçou a necessidade de estabelecer limites dentro da carga horária do docente. Salientou a quantidade mínima de horas/aula de 14 (quatorze) horas definida pelo MEC. O presidente destacou os 3 (três) pontos que devem ser verificados: analisar a questão de legislação quanto à Lei 12.772/12 e as competências da CPPD; a limitação da carga horária; e, a natureza dessa atividade (ensino, pesquisa ou extensão). Sem mais considerações, a relatora pontuou que mesmo a CPPD tendo participado da Comissão que elaborou a minuta da Resolução, constam pontos importantes que necessitam de análise mais crítica para que a Resolução seja aplicada, e alterou seu parecer para que o processo entre em diligência e seja retornado à Comissão para atendimento das demandas pontuadas. O presidente colocou a solicitação de diligência em votação, que foi aprovada por unanimidade. No item 3, “**Processo 23411.009520/2021-84, referente à suspensão temporária da oferta do curso Técnico em Eletromecânica, do Campus Jacarezinho**”, a relatora Kriscie Kriscianne Venturi, apresentou parecer favorável à proposta apresentada, com observações e sugestões presentes em seu relato. Marcos Laureano pontuou que não consta no processo se foi um erro de planejamento e também não consta a efetiva justificativa do pedido de suspensão. A relatora informou que, apesar de não constar no

processo especificamente as consequências oriundas da pandemia, ressaltou que em outros pedidos a pandemia foi o principal motivo da solicitação de suspensão. Marcos Laureano pontuou que a única justificativa que consta no Ofício é quanto à carga horária docente. Débora Reis pontuou que no memorial descritivo é esclarecido que os laboratórios continuarão sendo utilizados por outros cursos. Por fim, destacou que faltou ao Campus especificar a situação da pandemia. A relatora informou que mantém seu parecer favorável à suspensão. Sem mais considerações, o presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. No item 4, **“Processo 23411.013305/2021-88, referente à Proposta de regulamentação do Programa Cultura Corporal do Instituto Federal do Paraná – PROCCORP”**, o relator Marcelo Estevam apresentou parecer favorável à proposta apresentada com observações e sugestões presentes em seu relato. Paulo Cypriano pontuou sugeriu a inclusão da modalidade teatro no parágrafo único do art. 1º. Marcos Laureano questionou se a modalidade xadrez seria prática corporal. Pontuou que olimpíadas do conhecimento englobam muitas outras atividades, além de atividades que envolvam a parte física. Por fim, informou que a Resolução deveria considerar outras categorias de conhecimento. Débora pontuou que a carga horária poderá ser registrada como ensino ou extensão, conforme consta no Art. 13, e sugeriu que o projeto seja analisado conforme os fluxos estabelecidos pelo COPE do campus. O presidente pontuou que é necessário esclarecer e expandir o conceito de cultura corporal, que foi delegado aos professores de educação física. Ressaltou que esse programa sucede o programa estudante atleta. Quanto ao acúmulo de bolsas, esclareceu que dentro da assistência estudantil existem bolsas e auxílios. Como exemplo, citou o PACE, que auxilia nas questões de alimentação, transporte e moradia. Já o PRASE, auxilia em situações emergenciais. Citou também o Prodigy, que se trata de um auxílio para inclusão digital. Quanto às bolsas, citou o Pbis, que o estudante recebe uma bolsa de inclusão social. Citou também a bolsa de estudante atleta que também é uma bolsa, que agora passará a se chamar Proccorp. Por fim, citou o auxílio participação em eventos. Marcos pontuou que nem todas as bolsas da Proens e Proeppi contemplam as necessidades dos *campi*, que possuem necessidades específicas, mas não se enquadram nos programas existentes. Por fim, sugeriu colocar no Art. 1 atividades artísticas, e, sugeriu também, que o tema olimpíadas do conhecimento volte a ser discutido nesse conselho. O presidente esclareceu que quanto ao Programa do Pbis, o recurso depende da fonte de financiamento, e que nesse momento é necessário o

atendimento prioritário aos estudantes com vulnerabilidade. O relator agradeceu as sugestões, e questionou sobre as certificações. O presidente pontuou que se trata de um fluxo existente na Assistência Estudantil, em que todas as ações financiadas pela Assistência Estudantil são certificadas. Se já existe um fluxo definido nos processos de extensão, pode-se seguir esse mesmo fluxo. O relator acatou as sugestões quanto aos artigos 1, inclusão da modalidade teatro, e 13, que seja respeitado o fluxo existente. Sem mais observações, o presidente colocou o parecer do relator em votação, que foi aprovado por unanimidade. No item 5, **“Processo 23411.003079/2021-27, referente à solicitação de reversão da Suspensão temporária da oferta do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Campus União da Vitória”**, a relatora Alessandra Mariquito, apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Sem considerações, o presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. No item 6, **“Processo 23411.013863/2020-62, referente ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Atenção à Saúde do Idoso - Especialização Técnica de nível médio, do Campus Curitiba”**, o relator Marcelo Estevam apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Paulo Cypriano pontuou dúvidas se a modalidade do curso poder ser como especialização técnica ou como FIC. O presidente pontuou que o Conselho irá deliberar sobre o que foi solicitado pelo Campus, no caso, especialização técnica de nível médio. Não é possível alterar a proposta do curso. Caso fosse FIC, não haveria necessidade de passar pelo Conselho. Ressaltou esse mesmo curso é ofertado pelo IFSC, Campus Joinville, e também, pela Secretaria de Estado de Educação do Paraná. O relator pontuou que foi consultado a diretora Patricia Maciel, e que efetivamente se trata de um caso inédito, e que o termo “especialização técnica de nível médio” está correto. Após algumas considerações, o presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. Na **“Comunicação dos Conselheiros”, Na Comunicação dos Conselheiros**, Marcelo Estevam agradeceu as contribuições na reunião de hoje, e falou sobre a importância do diálogo e esclarecimentos para que os processos sejam encaminhados ao Consup com o tema debatido e apaziguado. Leandro Baran falou sobre os debates a respeito do passaporte da vacina na instituição. Amarildo informou que a Procuradoria Federal junto ao IFPR já apresentou um parecer contrário à exigência de comprovação de vacinação, mas que de qualquer forma o conselheiro poderá encaminhar e propor à SOC um projeto de indicação/recomendação ao Conselho Superior, respeitando

os trâmites legais. Esgotada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16h20min, da qual eu, Simone Block Samulewski, da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo presidente e demais presentes.

Amarildo Magalhães

Ana Lucia Bonassina

Andrea Mazurok Schactae

Débora Reis

Eloisa Elena Roca

Elvira Mariquito (substituta de Paulo Yamamoto)

Everton Correia Luz

Kriscie Venturi

Leandro Gumboski

Leandro Baran

Marcelo Estevam

Marcos Aurélio Laureano

Marianna Christina do Amaral

Paulo Cypriano Pereira

Rafael Petermann (substituto de Josiane Lopes)

Ricardo da Rosa

Stefani Pacheco Skodowski

Ata enviada via e-mail aos Conselheiros na data de 07/02/2022, e homologada na Reunião Ordinária de 22/02/2022.

Simone Block Samulewski
Secretaria dos Órgãos Colegiados